



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## “LEI Nº. 2.850”

**DATA:** 16 de março de 2022.

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o lote de terras sob o nº 03-Rem, da quadra nº 12, do Jardim Santo Antonio ao Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

### LEI:

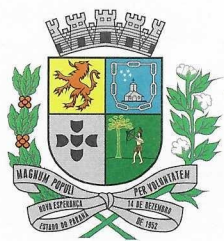
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.989.386/0001-09, com sede na Avenida Nóbrega, nº 370, Térreo, Zona 04, Município de Maringá, Estado do Paraná, nos termos do art. 17, I, “b” da Lei n.º 8.666/93, o lote de terras sob o nº 03-Rem (Zona Exclusiva de Serviços e Indústrias - ZESI), localizada na quadra nº 12 (subdivisão da Área Institucional 03), com área de 891,00 metros quadrados, do JARDIM SANTO ANTONIO, desta cidade e sede do Foro Regional de Nova Esperança - PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá - PR, constante da matrícula nº 24.459 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança, com as seguintes divisas e confrontações:

“Divide-se: com o alinhamento predial na Avenida 13 de Maio, no rumo SE 31°02’, numa distância de 33,00 metros; lado esquerdo com o lote nº 03-B, no rumo SO 58°58’, numa distância de 27,00 metros; com a divisa do lote nº 03-A, no rumo NO 31°02’, numa distância 33,00 metros, com a Área Institucional II, no rumo NE 58°58’, numa distância de 27,00 metros, até o ponto de partida, sendo todos os lotes mencionados pertencentes à quadra 12, Jardim Santo Antonio, no Município de Nova Esperança, Estado do Paraná.”

**Art. 2º.** A doação de que trata o art. 1º desta Lei se destina única e exclusivamente à construção da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) cujas despesas correrão por conta do Consórcio.

**Parágrafo único.** A construção da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) deverá se iniciar em até 12(doze) meses, a contar da data da publicação desta Lei e estar concluída em até 12 (doze) meses após o início das obras.

**Art. 3º.** O imóvel fica gravado com cláusula de inalienabilidade permanente, mediante o registro de cláusula de inalienabilidade na matrícula nº 24.459 no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança.



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

**Art. 4º.** O descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei acarretará a reversão automática do imóvel, com todas as suas benfeitorias, ao patrimônio público do município de Nova Esperança.

**Art. 5º.** Para todos os efeitos, o imóvel público, constante da matrícula nº 24.459 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança, foi avaliado no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), conforme Ata de Avaliação é parte integrante desta Lei.

**Art. 6º.** Por ocasião da lavratura da escritura publica de doação, cujas despesas correrão por conta do donatário, poderão ser estipuladas outras obrigações convencionadas entre as partes.

**Art. 7º.** Revogam-se:

I - os seguintes dispositivos da Lei nº 2.422, de 25 de junho de 2.014:

a) o parágrafo único do art. 1º;

b) os arts. 2º; 3º e 7º;

II - o inciso III do *caput* do art. 1º da Lei nº 2.469, de 18 de junho de 2015;

III - o art. 1º da Lei nº 2.471, de 02 de julho de 2.015.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANA, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS (2022).

  
MOACIR OLIVATTI  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## ATA 01/2022 – Reunião Ordinária – 04.02.2022

Aos quatro dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e dois, a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada conforme decreto Nº 4.830/2018, com a presença dos seguintes membros: Paulo Rogério de Oliveira, Devair Galani, Valdemir Aparecido Lopes, Marisete Maria Madureira Carlisbino e como convidados Alysson Rodolfo Ozako, Izabela Francini Alves de Lima e Vinicius Fatobeni Salvaterra. Reuniu-se para tratar das seguintes; **Pauta 1) Reavaliação da Área Institucional com 2.850,00 metros quadrados da quadra nº 128, situado no Conjunto Julio Zacharias. Pauta 2) Avaliação dos lotes nº 1 ao 1J da quadra nº 57 situados no Centro. Pauta 3) Avaliação do lote nº 5A da quadra nº 05 situado no Parque Cidade Alta. Pauta 4) Avaliação da subdivisão do lote nº 17 da quadra nº 09 situado no Conj. Hab. Pioneiro Orestes Men. Pauta 5) Avaliação dos lotes nº 08, 09 e 10 da quadra nº 25 situado na Ivaitinga. 6) Avaliação do lote nº 03 – REM da quadra nº 12 situado no Jardim Santo Antonio com área de 891,00 m<sup>2</sup>.** O Sr. Vinicius Fatobeni Salvaterra Diretor do Departamento de Planejamento iniciou a reunião desejando boas vindas a todos os presentes, verificou que havia quorum necessário para instalação da reunião e apresentou aos presentes os terrenos a serem avaliados. **Pauta 1) Reavaliação da Área Institucional com 2.850,00 metros quadrados da quadra nº 128, situado no Conjunto Julio Zacharias, esta área foi reavaliada, pois houve a inclusão de mais (01) um lote. Considerando a avaliação que foi realizada em 26 de agosto de 2021, conforme Ata 02/2021 da Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis, esta comissão por unanimidade pelos presentes decidiu-se o valor de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), sendo R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) os lotes que ficarem de frente para Rua Bom Retiro, totalizando 04 (quatro) lotes e 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para os lotes que ficarem de frente para a Rua Dom Ático, totalizando 05 (cinco) lotes. Pauta 02) Avaliação dos lotes nº 1 ao 1J da quadra nº 57 situados no Centro, após ampla discussão ficou aprovado por unanimidade pelos presentes o valor R\$ 190,00 (cento e noventa reais) por metro quadrado. Pauta 3) Avaliação do lote nº 5A da quadra nº 05 situado no Parque Cidade Alta, após ampla discussão ficou aprovado por unanimidade pelos presentes o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Pauta 4) Avaliação da subdivisão do lote nº 17 da quadra nº 09 situado no Conj. Hab. Pioneiro Orestes Men, após ampla discussão ficou aprovado por unanimidade pelos presentes o valor de R\$ 160,00 (cento de sessenta reais) por metro quadrado, totalizando 04 (quatro) lotes. Pauta 5) - Avaliação dos lotes nº 08, 09 e 10 da quadra nº 25 situado na Ivaitinga, após ampla discussão ficou aprovado por unanimidade pelos presentes o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada lote. Pauta 6) Avaliação do lote nº 03 – REM da quadra nº 12 situado no Jardim Santo Antonio com área de 891,00 m<sup>2</sup>, após ampla discussão ficou aprovado por unanimidade pelos presentes o valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais). Sem mais a tratar o Sr.**



## Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novnesperanca.pr.gov.br](http://www.novnesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

Vinicius Fatobeni Salvaterra deu a reunião como encerrada. Esta ata foi lavrada por mim, Izabela Francini Alves de Lima, Agente de Desenvolvimento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, a qual segue assinada por mim e pelos membros e convidados da Comissão presentes a esta reunião.

OBS: O Sr. Dorival Boreggio, participou da reunião na qualidade de vereador e expressou sua opinião sobre as Pautas Discutidas.

*[Handwritten signatures]*  
Izabela Francini Alves de Lima  
Dorival Boreggio  
Vinicius Fatobeni Salvaterra

